

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTALAÇÃO DE SALAS DE CINEMA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Usuário assinator:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Data da criação:	11/04/2024 10:59:31	Data da assinatura:	11/04/2024 11:05:57



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR

PROJETO DE INDICAÇÃO
11/04/2024

Dispõe sobre a instalação de salas de cinema nos municípios do Estado do Ceará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo do Estado do Ceará a instalação de salas de cinema nos municípios do Estado do Ceará.

Art. 2º As medidas mencionadas no art. 1º deverão contemplar a instalação de pelo menos uma sala de cinema em cada município do Estado do Ceará, priorizando as localidades que não possuam esse tipo de equipamento cultural.

Art. 3º As salas de cinema a serem instaladas nos municípios do Estado do Ceará deverão atender aos requisitos mínimos de infraestrutura, segurança e acessibilidade exigidas pela legislação pertinente.

Art. 4º O Poder Executivo do Estado do Ceará poderá promover parcerias com entidades públicas e privadas, bem como buscar recursos junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, promovendo a viabilização e manutenção das salas de cinema nos municípios do Estado do Ceará.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 7º Esta indicação produzirá os efeitos cabíveis a partir da data de sua aprovação, especialmente para os fins a que se refere o §2º, do artigo 58, da Constituição do Estado do Ceará.

LARISSA GASPAR - PT

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A instalação de salas de cinema nos municípios do Estado do Ceará visa democratizar o acesso à cultura e ao lazer, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento cultural em todas as regiões do Estado.

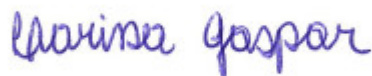
A oferta de espaços culturais como as salas de cinema contribui para a formação cultural dos cidadãos, estimula a produção audiovisual local e regional, além de fomentar a economia criativa e o turismo cultural.

Destaca-se que conforme o Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC) 2011-2022, 45,1% da população cearense vive em um município com sala de cinema, mas somente 8,2% dos municípios do Estado contam com um equipamento do tipo. Para acessar uma sala, o tempo médio de deslocamento do cearense entre um município sem e outro com cinema é de 52 minutos, dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em dezembro de 2023.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de implementação de medidas que visam facilitar o acesso ao cinema nos municípios do Ceará. A instalação de salas de cinema em localidades que atualmente não contam com esse equipamento cultural não apenas reduzirá o tempo de deslocamento dos cidadãos, mas também se apresenta como uma medida essencial para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população cearense.

Portanto, o presente projeto de indicação apresenta como uma resposta necessária e para mitigar as disparidades existentes no acesso ao cinema no Estado do Ceará, garantindo que todos os cidadãos possam desfrutar dos benefícios da experiência cinematográfica em suas próprias comunidades.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres membros desta Casa, para a aprovação da referida proposição.



DEPUTADA LARISSA GASPAR

DEPUTADO (A)